



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

29.01.2013

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de janeiro de 2013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura das atas das reuniões de 18/12/2012, 03/01/2013 e 09/01/2013;
- b) Apresentação da Quatá Investimentos (FIDC);
- c) Alocação e realocação de recursos.

Sob a Presidência de Walter Palamone Agudo Romão foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, Orivaldo Benedito de Lima, Vânia Aparecida Lopes, Walter Palamone Agudo Romão e Wilson Roberto de Menezes.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de Membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura das atas das reuniões de 18/12/2012, 03/01/2013 e 09/01/2013 – As atas foram lidas e aprovadas, por unanimidade;
- b) Apresentação da Quatá Investimentos (FIDC) – Os representantes da Quatá foram convidados a sala de reuniões e apresentaram dados atualizados do QT IPCA FIDC JUROS REAL, onde o IPMC tem investimento com saldo de R\$ 1.199.161,91 o qual está em processo de resgate, restando três parcelas.

Patrimônio: R\$ 58.811.501,44



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Cedentes: 25  
Benchmark: IPCA + 7%  
Gestor: Quatá  
Rating: brAA  
Taxa de administração: 1,5% a.a.  
Administrador: Citibank DTVM.  
Carência: 36 meses  
Resgate: 12 parcelas a partir dos 36 meses de carência.  
Garantias reais: 50%  
Garantias líquidas: 50%  
Cota subordinada: 10%

### c) Alocação e realocação de recursos.

O Secretário do Comitê, apresentou documentos elaborados pela Assessoria com o ranking dos FIDCs do mercado, destacando o do Banco Rural, com meta de IPCA + 7% a.a. e do FIDC ABERTO CAIXA RPPS CONSIGNADO BMG, com meta de IPCA + 6%.

Os Conselheiros decidiram, por unanimidade:

- Cessar os resgates e reinvestir o saldo da Quatá;
- Aplicar 50% dos recursos disponíveis em conta corrente no FIDC do Banco Rural e 50% no FIDC da Caixa Federal, aproximadamente R\$ 620.000,00 cada um.

As decisões supra levaram em conta o retorno do investimento igual ou superior à meta atuarial, diversificação da carteira e o fato dos FIP que estamos comprometidos não terem feito chamada de capital.

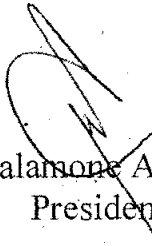



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

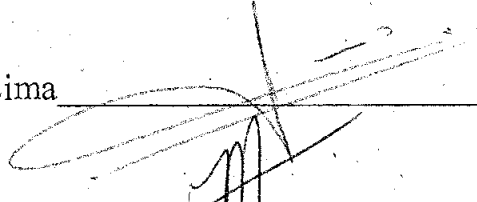
*Lei Complementar n° 137 de 24.09.1999*

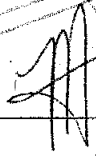
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas postas abaixo.

Catanduva, 29 janeiro de 2013.

  
Walter Palamone Agudo Romão  
Presidente

  
Edson Andrella  
Secretário

Orivaldo Benedito de Lima \_\_\_\_\_  


Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_  


Wilson Roberto de Menezes \_\_\_\_\_  
